



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (16) 3352-7510
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Plano de Trabalho

000003

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: "Conviver e Fortalecer Vínculos"
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Pessoas com Deficiências

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga			
CNPJ n.º: 47.048.897/0001-97			
Endereço: Rua Idúlia da Costa Vilela		N.º: 515	Complemento:
Bairro: Jd. Bela Vista	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14940-000
Telefone: 16 – 3352-7510	Fax: 16-3352-7510	E-mail: apae.ibitinga@uol.com.br	
Endereço Internet: www.apaeibitinga.org.br			
Nome Técnico pelo Projeto: Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva			
Telefone: 16 – 3352-7510			

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e ou Região de Atuação do Projeto: A Entidade esta localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, 515 – Jardim Bela Vista e atende o Município de Ibitinga – zona urbana e rural.
B	Objetivo Geral: Promover a integração, inclusão social e convivência familiar com fortalecimento de vínculos a 43 usuários da Entidade.
C	Resumo do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência intelectual acima de 30 anos de idade.
D	Nº de Beneficiários (direto) Atendidos: 43
E	Custo Total: R\$ 32.920,80
F	Duração do Projeto: 12 meses



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

000004

1. Identificação do projeto		
1.1. Instituição proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga		
1.2 CNPJ: 47.048.897/0001-97		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 0505-3	1.5 Conta: 106936-5
1.6 Site: www.apaeibitinga.org.br		
1.7 Certificações: CRCE (X) CEBAS (X) Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS (X) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X) Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: Gustavo de Pascule – Presidente		
1.9 RG: 9.604.968	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	

1. Histórico da Organização

Diante das dificuldades encontradas para o tratamento adequado do seu filho com Deficiência Mental e Auditiva em cidades vizinhas, a Prof. Odila Francisquini dos Santos (hoje patrona da escola) teve a iniciativa de convidar algumas pessoas da comunidade local como por exemplo: Médico, Professoras, Jornalista, Vereador, Engenheiro Agrônomo, Comerciantes, Bancários com o objetivo de fundar a APAE. Após inúmeras reuniões, estudos e dedicação desta equipe de voluntários fundou-se a APAE de Ibitinga no dia 23 de Agosto de 1975 e nesta data a APAE recebeu doze (12) alunos. A APAE de Ibitinga iniciou as suas atividades no prédio; uma casa que foi cedida pela Associação Espírita na rua Domingos Robert nº 1.175 – Centro. Com o passar dos tempos este prédio tornou-se pequeno e não oferecia capacidade de ampliação, portanto, permanecemos no mesmo durante 22 anos. A Entidade desenvolve o seu trabalho há 45 anos no município e é muito nobre ressaltar que atendemos nos anos de 1982 à 1989 o município de Tabatinga e nos anos de 1987 à 1989 o município de Borborema oferecendo os atendimentos especializados as pessoas com deficiências destas localidades. No ano de 1997 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga cedeu o prédio na Rua Idúlia da Costa Vilela nº 515 – Jardim Pacola, como doação por direito Real de Uso à entidade. No dia 14 de Agosto de 2015 foi feita a doação definitiva com escritura pública à APAE de Ibitinga pelo Sr. Prefeito Municipal Florisvaldo Antonio Fiorentino.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, Inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

000005

2. Justificativa

A APAE de Ibitinga desenvolve o seu trabalho há 45 anos no Município e oferece um atendimento de qualidade as pessoas com deficiências através dos serviços especializados.

Esta ação está contemplada na Proteção Social Básica do SUAS e denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" para pessoas com deficiência intelectual acima de 30 anos de idade.

3. Caracterização Socioeconômica da Região e do Serviço a ser Qualificado

A cidade de Ibitinga, localizada na região norte do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 60.033 habitantes, é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade e tem o Índice de Desenvolvimento Humano IDH - M de 0,747 considerado alto na escala de pontuações.

De acordo com o Plano Decenal de Assistência Social a Entidade está localizada na segunda área de maior vulnerabilidade no município e também onde estão concentrados o maior número de serviços públicos e OSCS proporcionalmente. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como proposta promover ações de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de completar o trabalho social com famílias.

4. Abrangência Geográfica

A APAE de Ibitinga está localizada no bairro Jardim Bela Vista (setor 1) e considerada a segunda área de maior vulnerabilidade no município e onde estão concentrados o maior número de serviços públicos (Plano Decenal de Assistência Social). A Entidade atende a zona urbana e rural do município de Ibitinga.

5. Objetivos do Projeto

5.1. Objetivo Geral

Promover a integração, inclusão social, autonomia, independência e convivência familiar com fortalecimento de vínculos a quarenta e três (43) usuários da Entidade.

5.2. Objetivos Específicos

- Promover ações que garantam aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com o seu ciclo de vida a fim de completar o trabalho social com famílias;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (16) 3352-7510
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

000006

- Estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Fortalecer vínculos familiares;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária;
- Promover a autonomia e independência

6. Beneficiários

Público Alvo a ser Atingido

6.1. Beneficiários Diretos

43 usuários serão atendidos de acordo com as ações previstas neste Plano de Trabalho no ano de 2021.

6.2. Beneficiários Indiretos

As famílias também são beneficiadas à medida que observam o desenvolvimento dos seus filhos, aquisição de novos conhecimentos, participação, autonomia, independência, etc.

7. Metodologia

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos e organizados à partir de percursos com o objetivo de aquisições progressivas em suas vidas. Serão utilizados diversos tipos de metodologias para o desenvolvimento das ações durante o ano de 2021. Instrumentais a serem utilizados para o desenvolvimento do Plano de Trabalho: rodas de conversas, dinâmicas de grupo, passeios, visitas, vídeos educativos, palestras, construção de cartazes, murais, etc.

Projetos a serem desenvolvidos:-

Desenvolvimento Humano – cuidados e higiene pessoal, conceito de saúde e qualidade de vida, relacionamento familiar, importância da família, valorização da vida e colaboração no lar.

Desenvolvimento Pessoal – documentos pessoais, carteira de trabalho e uso dos documentos.

Noções de Ética e Cidadania – respeito e valorização do próximo, honestidade, iniciativa, voluntariado e colaboração mútua.

Comunicação – formas e os meios de comunicação.

Letramento e situações cotidianas – uso do letramento em situações do cotidiano (cores, números, horas, calendário, sinalizações)



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (16) 3352-7510
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Noções de trânsito – direitos e deveres do pedestre, faixa de pedestre.

000007

Sistema monetário – reconhecimento de cédulas, moedas e valores.

Comunicação – expressão de necessidades, desejos e opiniões.

Noções Cívicas – Voto e Eleições

Utilização dos recursos comunitários – serviços de saúde, bancos, correios, transporte coletivo, esporte e lazer.

Auto – Gestão – independência, autonomia, responsabilidade e cooperação.

Autodefensoria – contribuir na defesa garantia de direitos da pessoa com deficiência, favorecendo o desenvolvimento de sujeito político. Proporcionar a pessoa com deficiência condições de compreender seus direitos, atuando no convívio familiar, escolar e comunitário.

Rotina da Entidade

Período Matutino:

8:00 hs – Chegada dos usuários à Entidade com os transportes, café da manhã e entrada para as salas ;

10:05 hs às 10:25 hs – Almoço dos usuários;

10:25 hs – Retorno para a sala, atividades, etc;

11:45 hs – Retorno para casa com os transportes.

Período Vespertino:

13:00 hs – Chegada dos usuários à Entidade com os transportes e entrada para as salas;

15:15 hs às 15:30 hs – Lanche da tarde;

15:30 hs – Retorno para a sala, atividades, etc;

17:00 hs – Retorno para casa com os transportes.

8. Resultados Esperados

- Esperamos obter resultados satisfatórios nos serviços oferecidos aos usuários e suas famílias observando o progresso e a evolução de cada um.
- Que os usuários possam cada vez mais adquirir conhecimentos, informações, acesso à benefícios e serviços e a efetividade na garantia de direitos.
- Que as famílias possam obter cada vez mais através dos serviços ofertados maior autonomia, conhecimentos, empoderamento diante das questões que envolvem a dinâmica familiar.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7519
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

000008

Processo de Monitoramento e Avaliação(indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
1) Obter resultados satisfatórios nos serviços oferecidos aos usuários.	Autonomia, Independência. Grau de satisfação com os serviços ofertados. Evolução de cada caso.	Mínimo de 90% de frequência diária dos usuários.	Relatório, Frequência diária (lista de presenças), Observações, Reuniões, Avaliações.
2) Oferecer oportunidades de maior conhecimento, informações, acesso à benefícios e serviços, oportunizar efetividade na garantia de direitos.	Observação de aquisição de conhecimento e maiores informações, a garantia efetiva de direitos as pessoas com deficiências.	Mínimo de 50% de alcance de resultados satisfatórios nos índices apresentados.	Observações Relatórios Avaliações
3) Famílias com maior participação nos serviços oferecidos.	Maior autonomia, conhecimento, capacidade, empoderamento.	Mínimo de 50% de atendimento das famílias nos serviços oferecidos.	Grau de satisfação das famílias. Lista de presenças.

10. Recursos Humanos:

Formação Profissional	Função no projeto	Nº de horas semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Cursando Pedagogia	Monitora	40 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Monitora	40 hs	CLT

11. Cronograma de Execução do Projeto

Plano de Trabalho Anual												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reunião de Planejamento		X										
Reunião de Replanejamento							X					
Projetos - 2020												
Desenvolvimento Humano		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento Pessoal					X	X						
Noções de Ética e Cidadania		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comunicação								X	X	X		
Letramento e Situações Cotidianas				X	X	X	X	X				
Sistema Monetário								X	X	X	X	



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

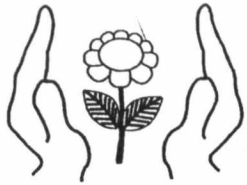
Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

00009

Auto Gestão		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Autodefensoria		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Relatório Final e Prestação de Contas												X

Ibitinga, 17 de Novembro de 2020


Cristiano de Pascale
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14948-012

Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559


Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

Planilha Orçamentária

1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica

Nº	Item	Detalhamento	Quant.	Unidade	Duração	Valor Um	Total
1.1	Monitoras	Auxiliar em salas do serviço de convivência	2	Serviço	12	R\$ 1.371,70	R\$ 32.920,80
Subtotal							R\$ 32.920,80
TOTAL PROJETO							R\$ 32.920,80

Ibitinga, 17 de Novembro de 2020


Gustavo de Pascale
RG.: 24.219.399-7 - SSP/SP
Presidente da APAE de Ibitinga

000010



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14948-012


Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

Cronograma de Desembolso

Nº	Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica														
1.1	Monitoras	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 2.743,40	R\$ 32.920,80
Subtotal														R\$ 32.920,80
TOTAL PROJETO														R\$ 32.920,80

Ibitinga, 17 de Novembro de 2020


Gustavo de Pascale
RG.: 24.219.399-7 - SSP/SP
Presidente da APAE de Ibitinga

000011